

Projeto de Lei do Legislativo 001/2016

Súmula: Concede reposição salarial e aumento real aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no percentual de **11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento)**, sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo Índice do INPC e aumento real nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.680/2012.

Art. 2º. Ficam, por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o mês de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Proponente: Mesa Diretora

Gelson Lindner – PMDB
Presidente

Ezequias Hein
Vice- Presidente

Fernando Calgarotto – PT
Primeiro Secretário

José Carlos Correa dos Santos – PT
Segundo Secretário

ANEXO II

Plano de salários do quadro de cargos de provimento em comissão

Cargo	Quantidade de vagas.	Nível	Carga horária	Vencimentos
Diretor	01	CC-1	40	R\$ 7.818,02
Assessor de Comunicação Social	01	CC-3	40	R\$ 3.980,08
Assessor Legislativo da Mesa Diretora	01	CC-3	40	R\$ 3.980,08
Assessor Parlamentar	01	CC-4	40	R\$ 2.588,59

ANEXO III

Tabela de elevação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivos

Nível	Vencimentos (R\$)
NI - 01	R\$ 3.558,95
NI - 02	R\$ 3.688,84
NI - 03	R\$ 3.823,50
NI - 04	R\$ 3.963,05
NI - 05	R\$ 4.107,69
NI - 06	R\$ 4.257,63
NI - 07	R\$ 4.413,04
NI - 08	R\$ 4.574,12
NI - 09	R\$ 4.741,08
NI - 10	R\$ 4.914,11
NI - 11	R\$ 5.093,48
NI - 12	R\$ 5.279,39
NI - 13	R\$ 5.472,09
NI - 14	R\$ 5.671,84
NI - 15	R\$ 5.878,86
NI - 16	R\$ 6.093,42
NI - 17	R\$ 6.315,84
NI - 18	R\$ 6.546,37
NI - 19	R\$ 6.785,32
NI - 20	R\$ 7.032,98

Nível	Vencimentos (R\$)
NI - 21	R\$ 7.289,68
NI - 22	R\$ 7.555,75
NI - 23	R\$ 7.831,54
NI - 24	R\$ 8.117,39
NI - 25	R\$ 9.039,10
NI - 26	R\$ 9.369,01
NI - 27	R\$ 9.710,99
NI - 28	R\$ 10.065,44
NI - 29	R\$ 10.432,81
NI - 30	R\$ 10.813,63
NI - 31	R\$ 11.208,32
NI - 32	R\$ 11.617,42
NI - 33	R\$ 12.041,45
NI - 34	R\$ 12.480,97
NI - 35	R\$ 12.936,53
NI - 36	R\$ 13.408,72
NI - 37	R\$ 13.898,14
NI - 38	R\$ 14.405,42
NI - 38	R\$ 14.931,22
NI - 40	R\$ 15.476,21

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI N.º 001/2016

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei faz-se necessário diante da necessidade de reposição das perdas salariais. O índice sugerido pelo Tribunal de Contas é o INPC como sendo adequado para correção da defasagem salarial. Além disso, foi concedido aumento real aos subsídios dos servidores atendendo parcialmente as reivindicações consignadas no 4º Fórum Anual dos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, os quais embasaram suas exigências na Constituição Federal, na valorização do servidor público e no disposto no artigo 8º da Lei 1.680/2012 que assim determina:

“**Art. 8º** Fica criado o Fórum Anual para as discussões, objetivando a consolidação de vontades, entre a Mesa Diretora e os servidores do Poder Legislativo, onde será discutida a melhoria das condições de trabalho, o nível de produtividade dos servidores, programas de aperfeiçoamento funcional, reajustes salariais para os servidores, bem como a concessão de aumento real de salários, com obrigatoriedade de zerar as perdas salariais, observados os limites da Lei Complementar n.º 101/2000”.

O reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos é de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) para evitar defasagem salarial, tendo em vista a atual situação inflacionária do país e do Estado do Paraná e perda do poder de compra.

Dois Vizinhos-PR, 11 de janeiro de 2016.

Proponente: Mesa Diretora

Gelson Lindner – PMDB
Presidente

Ezequias Hein
Vice- Presidente

Fernando Calgarotto – PT
Primeiro Secretário

José Carlos Correa dos Santos – PT
Segundo Secretário